



Fls. 1676  
Proc. 085837/2021  
Rub. 08

ESTADO DO MARANHÃO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-MOB/MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085837/2021-MOB/MA.

**OBJETO:** Concessão do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros, Veículos e Cargas do Estado do Maranhão, de interesse da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, contidas no **Processo Administrativo nº 0085837/2021-MOB/MA**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Estadual nº 9.985, de 11 de fevereiro de 2014, Resolução – MOB nº 001, de 13 de abril de 2015, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, e exigências no Instrumento Convocatório.

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a Concorrência Pública Nº 001/2021-MOB/MA, em favor da empresa **INTERNACIONAL MARITIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.539.110/0001-05, para o **LOTE 01**, com valor de outorga de **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)** e em favor da empresa **CELTE NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.297.515/0001-22, para o **LOTE 02**, com valor de outorga de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**.

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.

São Luís – MA, 02 de dezembro de 2021.

**Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho**

Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB